



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

REQUERIMENTO N° L/09/2019.

REQUERENTE VEREADORES: ERONDI MARCOS ANTONIO, JEFFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS, CELSO ANTÔNIO FERREIRA, JORGE APARECIDO MACHADO E SERGIO ALEXANDRE DA SILVA

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL.

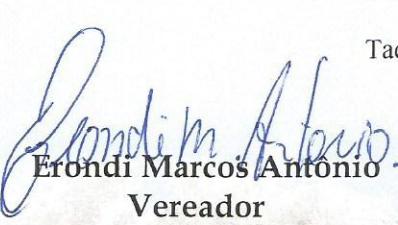
Os subscritores **REQUEREM** nos termos do Art. 31 da Constituição Federal combinado com o Art. 112 § 3º Inc. X e 134 do Regimento Interno e Art. 10 Inc. XV da Lei Orgânica do Município, ouvido seja o D. Plenário, oficiar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e solicitar informações acerca dos acontecimentos do dia 23 de fevereiro de 2019, assunto relacionado a omissão de socorro com transporte de pacientes, onde foi informado a esta casa de Leis que foi negado transporte ao munícipe em estado grave, a médica responsável pelo horário recusou-se a assinar uma autorização para que o mesmo fosse transportado em veículo próprio e que somente depois de muita discussão com autoridades envolvidas, ameaça de registro de boletim de ocorrência que o paciente foi encaminhado e devidamente transportado em veículo apropriado.

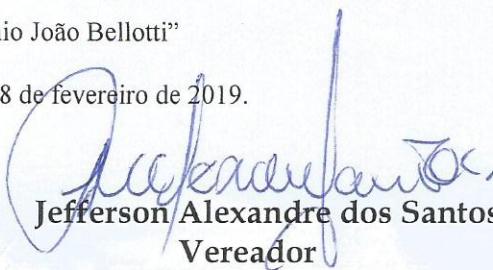
Obs.: **Omissão de Socorro** é um dos crimes previstos no Código Penal brasileiro, em seu art. 135. É o exemplo clássico do crime omissivo. Deixar de prestar socorro a quem não tenha condições de socorrer a si próprio ou comunicar o evento a autoridade pública que o possa fazê-lo, quando possível, é crime.

Sala das Sessões,

Plenário “Antônio João Bellotti”

Taquaral / SP, 28 de fevereiro de 2019.

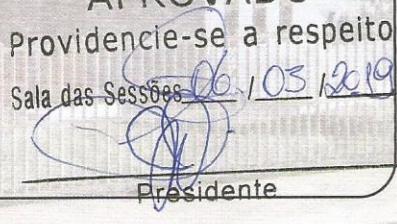

Erondi Marcos Antônio
Vereador


Jefferson Alexandre dos Santos
Vereador


Celso Antônio Ferreira
Vereador

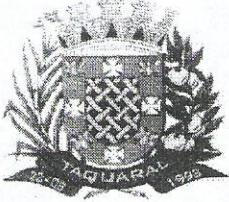

Jorge Aparecido Machado
Presidente


Sérgio Alexandre da Silva
Vereador


APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões 26/03/2019
Presidente

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Ofício nº 029/2019 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 03 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Jorge Aparecido Machado

Presidente da Câmara Municipal
Taquaral – Estado de São Paulo

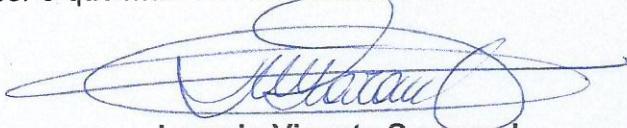
Assunto: Requerimento L/09/2019

Autoria: Erondi Marcos Antônio e outros

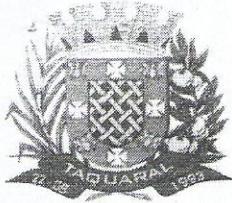
Senhor Presidente.

Em resposta ao requerimento em referência, servimo-nos do presente para encaminhar a essa r. Casa de Leis relatório firmado pelo Diretor do Departamento de Saúde desta Municipalidade, acerca dos fatos ocorridos na UBS de Taquaral no dia 23/02/2019.

Sendo o que nos cumpria informar, renovamos nesta oportunidade a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer o que mais for necessário.


Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Elisangela Aparecida Barboza
Secretaria Parlementar
RG 26.605.393-2-SSP/SP
Recebi em
05/04/19



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Laércio Vicente Scaramal

Em resposta ao requerimento L/09/2019

Diante do pedido, esclareço que no dia 23 de fevereiro de 2019, por volta das 14 horas, recebi uma ligação da enfermeira Daiana Maila Lavorini para comparecer a UBS em detrimento de um fato que estava ocorrendo. Lá chegando deparrei-me com o paciente Pedro Gaudêncio e família no leito de observação. Ouvindo a enfermeira Daiana pude notar que estava ocorrendo uma discordância entre a médica do plantão, Dra. Sandra e a família do paciente Pedro Gaudêncio em relação a sua transferência, pois o mesmo já estava regulado para o Hospital Municipal de Bebedouro e a família estava solicitando que essa transferência fosse feita para Hospital UNIMED, também na cidade de Bebedouro, alegando que o paciente tinha plano de saúde. Chamei a Dra. Sandra na sala de estabilização e orientei-a quanto às transferências de pacientes da UBS para Hospital particular; dizendo-lhe que a nossa cidade tem o costume de fazer transferência para hospitais que não estão na rede do SUS. A princípio a família queria fazer o transporte em carro particular que não foi autorizado por mim, pois o paciente estava com oxigenoterapia e punção venosa, portanto só poderia sair da UBS em uma ambulância e diante do quadro clínico do paciente, que já estava estabilizado, deveria ficar em observação segundo informações prestada pela Dra. Sandra; portanto pedi para a recepcionista entrar em contato com o setor de transporte e colocar a ambulância do município em posição de saída e solicitei que a médica e a equipe de enfermagem fizesse a transferência do paciente para Hospital UNIMED Bebedouro/SP. Após a acomodação do Sr. Pedro Gaudêncio na ambulância e da equipe médica o motorista seguiu para hospital UNIMED.

Taquaral, 03 de abril de 2019.

José Cláudio dos Santos
Diretor do Departamento de Saúde
RG 41.914.112-1